



O Plano Municipal de Assistência Social

- Planejamento no SUAS

Profª Drª Darlene de Moraes Silveira

Professora da UNISUL

darlenedemoraes@gmail.com

Fone(48) 991024605



PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



É um instrumento de planejamento estratégico, que organiza e direciona a execução da PNAS com vistas à consolidação do SUAS.



PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Planejar é organizar as ações.

O planejamento é um processo dinâmico e sistemático.

O planejamento expressa uma intencionalidade política.



PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Planejar envolve a captura, o conhecimento e a captura das condições subjetivas do ambiente em que ele ocorre: o jogo de vontades políticas dos diferentes grupos envolvidos, a correlação de forças, a articulação desses grupos, as alianças ou as incompatibilidades existentes entre os diversos segmentos.

Myrian Veras Baptista



PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Plano de Assistência Social - responsabilidade do órgão gestor submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Assistência Social (2022 – 2025).

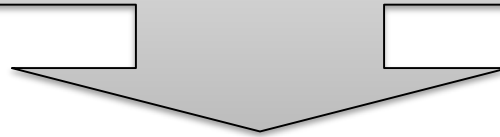


PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Observar as deliberações das Conferências ...
Metas nacionais/estaduais pactuadas ...
Ações articuladas e intersetoriais ...
Plano Decenal da Assistência Social (2016 – 2026)
Plano de Contingência –
Pandemia COVID - 19



Resolução nº 33/2012
NOB – SUAS – Capítulo III
PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOB – SUAS, Art. 18º, § 2º Estrutura do Plano:

- I - Diagnóstico socioterritorial**
- II - Objetivos gerais e específicos**
- III - Diretrizes e prioridades deliberadas**
- IV - Ações e estratégias correspondentes para sua implementação**
- V - Metas estabelecidas**
- VI - Resultados e impactos esperados**



Resolução nº 33/2012
NOB – SUAS – Capítulo III
PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



NOB – SUAS, Art. 18º, § 2º Estrutura do Plano:

- VII - Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários**
- VIII - Mecanismos e fontes de financiamento**
- IX - Cobertura da rede prestadora de serviços**
- X - Indicadores de monitoramento e avaliação**
- XI - Espaço temporal de execução**



COVID – 19 - PLANO DE CONTINGÊNCIA

CNAS - Resolução nº 109/2009 - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências



Promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública (...) Assegura a realização de Articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas. (BRASIL, 2009).



COVID – 19 - PLANO DE CONTINGÊNCIA

FECAM: Roteiro para a Elaboração do Plano de contingência



- 1. Identificação e Vigência do Plano**
- 2. Apresentação (Justificativa, Introdução)**
- 3. Comitê de Crise da Política de Assistência Social**
- 4. Diagnóstico do contexto do território em tempos de pandemia**
- 5. Funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos,**
- 6. Benefícios e Transferência de Renda**
- 7. Plano de Ação para o reordenamento do funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos,**
- 9. Benefícios e Transferência de Renda**



PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para Reflexão:



- O PMAS apresenta conexões com a realidade social?**
- Vem contribuindo para a consolidação do SUAS no município?**
- Contribui para o caráter público da Política de Assistência?**
- Vem contribuindo para a desfragmentação das necessidades sociais e a efetiva Proteção Social?**



**Não tenho caminho novo
o que **tenho** de novo é o jeito de caminhar.**

Thiago de Mello